



043/2016

RETIRADO
25 abril 2016

JOÃO MARCOS CAVALIN CUBA, VEREADOR QUE ESTE SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE A APRECIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO A SEGUINTE PROPOSIÇÃO:

Ementa: Informações sobre o Cargo de Assessor Técnico de Nível Superior.

Requer a mesa na forma regimental, que seja encaminhado o expediente ao Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, solicitando o Informações sobre o Cargo de Assessor Técnico de Nível Superior, contendo o seguinte:

- 1- Quem são os servidores que ocupam estes cargos;
- 2- Data da Nomeação;
- 3- Remuneração mensal de cada servidor, especificando eventuais gratificações, bonificações ou outros benefícios;
- 4- Valores totais gastos pelo poder executivo municipal gastos com estes cargos desde a nomeação, incluindo, gratificações, décimo-terceiro, férias, bonificações e outros eventuais benefícios;
- 5- Motivação da nomeação na data do ato de nomeação dentro dos termos do Art. 10. Da Lei nº 2256/2010;

"Art. 10 A Assessoria Técnica Especial é constituída por ocupantes de cargo de provimento em comissão de "Assessor Técnico de Nível Superior", criado pelo Quadro de Pessoal

(4)



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete Vereador João Marcos

constante do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações aprovado por esta Lei.

Parágrafo Único - A nomeação para o preenchimento do cargo de "Assessor Técnico de Nível Superior", respeitada a quantidade máxima fixada pelo Quadro de Pessoal, será efetuada pelo Presidente da Mesa Executiva, na medida das necessidades e havendo disponibilidade orçamentária e financeira."

- 6- Relacionar especializações dos servidores inerentes ao Processo Legislativo e outras funções da Câmara Municipal de Campo Largo, os quais possam auxiliar na justificativa do item anterior;
- 7- Funções realizadas por estes servidores inerentes ao Processo Legislativo e designações inerentes à Câmara Municipal de Campo Largo, apresentar atos de determinação de cumprimento destas funções tendo em vista a não atribuição do cargo a nenhuma das estruturas organizacionais citadas na Lei nº. 2256/2010;
- 8- Como é cumprida quem fiscaliza a carga horária, apresentar relatório de presença, dentro dos termos do Art. 33 da Lei nº 2256/2010;
- 9- Ocorreu dispensa de carga horária para alguns destes funcionários, justifique dentro dos termos da Lei nº 2256/2010 e da Lei nº 2347/2011;
- 10- Quem é o superior hierárquico a estes servidores?
- 11- A quem os mesmos estão designados a prestar serviços?
- 12- Especificar se houver, a existência de algum processo em tramite relativo a improbidade administrativa em que o servidor figure como Réu na Justiça Comum, detalhando a causa se for inerente a atividade nesta Casa, e quais providências estão sendo tomadas;

(4)



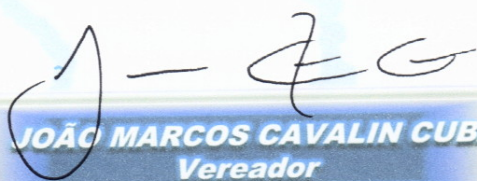
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete Vereador João Marcos

JUSTIFICATIVA: Este requerimento está relacionado ao constante questionamento deste Vereador relativo aos valores pagos a estes servidores, que são muito superiores aos dos Vereadores, tendo em vista que muitas vezes deixam a desejar com relação a prestação de serviços e cumprimento da carga horária, razão esta que faz com este Vereador dentro das funções de fiscalização solicite estas informações.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, 19 de Abril de 2016.


 **JOÃO MARCOS CAVALIN CUBA**
Vereador

TRÊS Córregos

Bateias

CAMPO LARGO

SEDE

FERRARIA

611/16
As.